EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 180/2011 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279406

Edital de Notificação nº 180/2011/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(Processo nº 0201107074-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Alves Froes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Alves Froes, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SAA, do Município de Gurupá, no exercício de 2009, para que nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresentar meio magnético referente à Prestação de Contas do Exercício 2009, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
a) Balanço Geral
Ressalta-se que o não-atendiemnto desta, no prazo e na forma estipulados, caracterizará infração passível de multa nos termos do Regimento Interno do TCM/PA, e ainda, poderá repercutir no mérito da análise das contas, conforme o art. 52, I e § 2º, da Lei Complementar nº 25/94, podendo ainda caracterizar improbidade administrativa prevista no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.
Belém, 08 de setembro de 2011.
Leonardo Macieira.
Auditor – TCM.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281097
PORTARIA: 25.551

Objetivo: Para participar do Curso de Auditoria Operacional - AOP, (PROMOEX).
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0100367/FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA (ANALISTA AUXILIAR CONTROLE EXTERNO ATI-406) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/09/2011 a 15/09/2011<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281095

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: ECD nº 113/2011
Data de Admissão: 01/09/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
Amanda Dantas Nery Analista de Controle Externo
01/03/2012
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281066
PORTARIA: 25.592

Objetivo: Participar do "III Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do brasil - Os Desafios da Transparência e do Acesso à Informação", PROMOEX.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br
Servidor(es):
0100809/Antonio Remigio de Araujo Filho (Assessor Técnico de Controle Externo) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/10/2011 a 05/10/2011
0100662/Rodrigo Ferreira Lima (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/10/2011 a 05/10/2011<br
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281071
PORTARIA: 25.595

Objetivo: Participar do "Seminário Internacional de Desenvolvimento de Infra-estrutura no pós-crise: o papel das Entidades Fiscalizadoras Superiores".
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0100673/Cipriano Sabino de Oliveira Junior (Conselheiro Presidente) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/09/2011 a 13/09/2011
0100686/Cláudio José Moura de Lima Pontes (Assessor Técnico de Nível Superior) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/09/2011 a 13/09/2011<br
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281051
PORTARIA: 25.602

Objetivo: Acompanhar o Conselheiro Presidente deste Tribunal no "Seminário Internacional de Desenvolvimento de Infra-estrutura no pós-crise: o papel das Entidades Fiscalizadoras Superiores".
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0100809/Antonio Remigio de Araujo Filho (Assessor Técnico de Controle Externo) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/09/2011 a 13/09/2011<br
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281041
PORTARIA: 25.604

Objetivo: Proceder em visita técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cuiabá/MT - Brasil<br
Servidor(es):
0100552/Carlos Alberto Bezerra Lauzid Júnior (Diretor do Departamento de Informática) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/09/2011 a 13/09/2011<br
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280977
PORTARIA Nº25.587 DE 05-09-11

CONCEDER à servidora MARIDELINA NAZARÉ DO NASCIMENTO MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B Nível 1, matrícula nº0100056, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-12-2001/2004, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 03-10 a 01-11-2011.

PORTARIA Nº25.597 DE 08-09-11

DESIGNAR o servidor HILDENOR HELTER DE AGUIAR FRANCO, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 2 matrícula nº0100070, para substituir ANTONIO CARLOS AGUIAR DIAS, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100354, a partir de 31-08-2011.

PORTARIA Nº25.698 DE 08-09-11

DESIGNAR a servidora JAMILLE HEDWIGES BASTOS MARQUES SANTOS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 3, matrícula nº0100100, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade de Atos da 6ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 12-09 a 07-10-2011.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281026

REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais; comunica a reabertura do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2011, que ocorrerá no dia 15/09/2011, às 9 horas na sala de audiência do Tribunal de Contas, situado à Av. Quintino Bocaiúva nº 1585, tendo como objeto a contratação de empresa ou instituição especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, realização e processamento de concurso público, para provimento de 04 (quatro) cargos de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Belém-PA, 09 de setembro de 2011.
Conselheiro Luis da Cunha Teixeira
Presidente em exercício

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA - TCC Nº 01/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281063

Pelo presente instrumento, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, representado pelo seu Procurador Geral de Contas em exercício, Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme previsão constitucional esculpida no caput do art. 127;
CONSIDERANDO ser particularmente dever deste Órgão Ministerial Especializado de Contas promover, por todos os meios que lhe sejam disponíveis, consoante especialmente o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27/01/1992, a defesa da ordem jurídica, exercendo a fiscalização do cumprimento da Constituição e das leis nos processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA;
CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Estado tem como corolário de sua atuação a ação preventiva e pedagógica, sempre imbuído do princípio de que prevenir é mais eficaz que punir;
CONSIDERANDO as recentes e numerosas decisões exaradas pelo Douto Plenário do TCE/PA, as quais vêm reiteradamente cominando multas diárias ao Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, pelo contumaz descumprimento de determinações e diligências oriundas daquela Corte de Contas;
CONSIDERANDO que os maiores prejudicados com essa situação são os interessados que acabam por não ter seus processos de aposentadoria, pensões e reformas chancelados pelo imprescindível registro da Corte de Contas Estadual;
CONSIDERANDO que a este Parquet é resguardada legitimidade para, no âmbito de sua atuação, tomar dos jurisdicionados do TCE/PA compromisso de ajustamento de conduta às exigências constitucionais, legais e regimentais, a teor do que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24/07/1985, de aplicação subsidiária nos termos do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO o atendimento pela presidência do IGEPREV ao Ofício nº 077/2011 – MPC/PA, de 21/06/2011, ocasião em que expôs as dificuldades e limitações administrativas que estão atrasando e obstando o inarredável cumprimento por aquele Instituto das exigências legais consubstanciadas nas decisões exaradas pelo Plenário do TCE/PA;
CONSIDERANDO, finalmente, o firme propósito demonstrado pelo IGEPREV em sanar todas as pendências que são objeto das diligências determinadas pela Corte de Contas Estadual no mais breve espaço de tempo possível;
vem, na melhor forma de direito, formalizar com o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, através de seu Presidente, Dr. JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA - TCC
fazendo-o mediante as seguintes cláusulas:
1 – Nos processos novos e nos antigos ainda não analisados/concluídos, o IGEPREV manterá o procedimento já adotado desde maio do ano em curso, pelo qual intensificou a exigência de que os pedidos de aposentadoria e pensão estejam instruídos de acordo com a Resolução nº 17.300/2007 – TCE e com a Instrução Normativa nº 01/2010 – IGEPREV, sob pena de não serem aceitos junto ao protocolo do Instituto, nos termos da Ordem de Serviço nº 007/2011 – IGEPREV;
1.1 – Os processos de aposentadoria e reforma implantados entre julho de 2010 e junho de 2011, não enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA em razão da ausência do Histórico de Contribuição Previdenciária, serão remetidos com o modelo antigo de Declaração apresentada pelo servidor público e encaminhada pelos órgãos de origem no tocante à cumulação de proventos.
2 – Nos processos já em tramitação perante a Egrégia Corte de Contas que estejam em desacordo com a Resolução nº 17.300/2007 do TCE/PA, o IGEPREV compromete-se a:
2.1 – Sanear e regularizar as inconsistências procedimentais num prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º/07/2011, através da adoção das seguintes medidas administrativas no âmbito do Instituto:
2.1.1 – Priorização do atendimento do passivo de processos, principalmente, os que estejam relacionados à ausência de documentos essenciais nos atos de concessão de pensão, aposentadoria e reforma, seja através da notificação dos beneficiários de pensões, seja oficiando aos órgãos de origem, no caso de aposentadorias e reformas;
2.1.2 – Bloqueio temporário de alguns benefícios, em caráter excepcional, como forma de compelir os interessados a cumprirem as notificações para apresentação de documentos, já que alguns pensionistas ainda ativos no sistema não se preocupam em atender as solicitações do IGEPREV, uma vez que já estão recebendo seus benefícios;
2.1.3 – Realização do Recadastramento Previdenciário, já em fase de licitação, com previsão de início das atividades para agosto de 2011 e conclusão em 90 dias, com vistas a renovar o cenário da previdência estadual inserindo-a no modelo atualizado de Gestão Pública;